

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 307/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23071.934239/2026-94

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Juiz de Fora adquiriu, no ano de 2016, por meio do Pregão Eletrônico nº 101/2016, um Sistema de Produção e Tratamento de Ar Comprimido da marca PUMA, destinado ao atendimento das atividades do Curso de Odontologia do Campus Governador Valadares.

A instalação do equipamento integrava o objeto da contratação originária. Entretanto, à época do seu fornecimento, a UFJF não dispunha da infraestrutura necessária para sua instalação no local definitivo, razão pela qual o sistema foi recebido e permaneceu armazenado sem ter sido instalado.

Atualmente, com o avanço das intervenções destinadas à implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento das instalações do Curso de Odontologia, tornou-se possível promover a instalação e colocar o equipamento em operação. A possibilidade de utilização do sistema foi objeto de avaliação técnica específica. Conforme Manifestação Técnica sobre as Condições de Conservação e Uso do Equipamento (DOC SEI nº 3183819), foi realizada inspeção no sistema de compressores, tendo sido constatado que os equipamentos permanecem devidamente acondicionados em suas embalagens originais, armazenados em local coberto, seco e protegido de intempéries, sem sinais aparentes de violação ou avaria relevante das embalagens, exposição excessiva à umidade ou agentes corrosivos, impactos, deformações, oxidação, vazamentos, deterioração visível ou comprometimento aparente dos componentes e acessórios armazenados.

A manifestação técnica concluiu que as condições de acondicionamento e conservação observadas não evidenciam comprometimento que impeça a instalação e utilização do sistema, encontrando-se o conjunto em condições aparentes de uso e tecnicamente apto a ser submetido à instalação, ao comissionamento e aos testes de funcionamento.

Ressaltou-se, entretanto, que, por se tratar de equipamento ainda não instalado e energizado, a confirmação definitiva de seu desempenho operacional depende da montagem por empresa ou profissional habilitado e da realização dos testes de partida, funcionamento, estanqueidade, segurança e desempenho recomendados pelo fabricante.

O laudo recomenda, ainda, que a futura contratação contemple, além da instalação, o comissionamento integral do sistema, a emissão dos documentos de responsabilidade técnica pertinentes e a apresentação de relatório conclusivo dos testes realizados.

Quanto à contratação originária, a Procuradoria Federal junto à UFJF, por meio do Parecer nº 00142/2026/SECON/PFUFJF/PGF/AGU, proferido no Processo SEI nº 23071.014329/2016-95, concluiu pela impossibilidade de retomada da contratação realizada em 2016, em razão da extinção do ajuste pelo decurso do prazo, orientando que a instalação atualmente pretendida seja objeto de **nova contratação**, precedida de licitação ou enquadrada em hipótese legal de contratação direta.

Dessa forma, a presente demanda visa à realização de nova contratação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, destinada exclusivamente à execução dos serviços necessários à instalação, comissionamento e efetiva colocação em funcionamento do equipamento pertencente ao patrimônio da UFJF.

A contratação mostra-se necessária para permitir a utilização de bem público já adquirido e atualmente sem utilização operacional, evitando a continuidade de sua ociosidade e possibilitando que o investimento realizado pela Universidade cumpra a finalidade para a qual foi originalmente destinado.

A definição da forma de seleção do fornecedor, inclusive quanto à possibilidade de contratação direta por valor ou, caso tecnicamente demonstrada, por inexigibilidade, será realizada durante a fase de planejamento da contratação, mediante pesquisa de mercado, análise das condições técnicas e observância da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência ou edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Odontologia	Sibele Nascimento de Aquino
Instituto de Ciências da Vida	Fabiana da Silva Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa ou empresas contratadas deverão possuir comprovação de capacidade técnica para atuar no manuseio e instalação de equipamentos odontológicos e laboratoriais. Os serviços contratados deverão contemplar:

- Instalação técnica adequada, seguindo especificações dos fabricantes e normas de segurança aplicáveis.
- Revisão e testes de funcionamento, incluindo calibração, limpeza técnica e verificação da performance.
- Substituição de peças, que apresentem defeito ou desgaste, a serem fornecidas pela contratante.
- Registro e documentação técnica, com relatórios de serviços executados, termos de garantia e manuais atualizados.
- Atendimento às normas de biossegurança, segurança do trabalho e legislação vigente, em especial as relacionadas ao funcionamento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de verificar a disponibilidade de fornecedores e estimar os custos da contratação, foi realizado levantamento de mercado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Diante da especificidade e complexidade do objeto, diversos potenciais fornecedores do setor foram consultados e convidados a participar da pesquisa de preços, bem como a realizar a vistoria prévia no equipamento para verificação do seu estado e dimensionamento dos serviços.

Ressalta-se, contudo, que apenas um prestador de serviços atendeu à solicitação, comparecendo ao local para efetuar a vistoria *in loco* e formalizando a respectiva proposta orçamentária. Os demais fornecedores consultados declinaram do convite ou não apresentaram orçamento, de modo que a estimativa de custos fundamentou-se no único orçamento obtido após a realização da referida vistoria e dois orçamentos realizados no Portal Nacional de Contratações Públicas .

A tabela a seguir traz um resumo das cotações realizadas

Item	Descrição dos itens	Orçamento RIGOMED CNPJ: 09.408.318/0001-80	Orçamento Prefeitura de Jaguaruana PNCP CONTRATO Nº 01.07 /2026-DP	Orçamento PNCP Prefeitura de ão Bento PNCP CONTRATO No: 20001 /2026-SDC	Total da Média dos preços

01	Revisão, troca de peças, instalação completa e partida de Sistema completo de ar comprimido da marca PUMA SYSTEM, modelo CGAH50 composto por PSBR50/VSD - 2 unidades; RESERVATÓRIO SCV1000 lts - 1 unidade; SECADOR TMB360 - 1 unidade; FILTRO FPS300SDI - 2 unidades; FILTRO FPS300PDI - 2 unidades; FILTRO FPS300ADI - 2 unidades; SECADOR DE ADSORÇÃO HL0400B - 1 unidade; SEPARADOR ÁGUA E OLEO SAO150 - 1 unidade; DRENO AUTOMÁTICO AOK20b - 1 unidade.	39.184,00	40.000,00	39.500,00	39.561,33
----	--	-----------	-----------	-----------	-----------

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à instalação, comissionamento, realização de testes de funcionamento e efetiva colocação em operação do Sistema de Produção e Tratamento de Ar Comprimido, da marca PUMA, pertencente ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e destinado ao atendimento das atividades do Curso de Odontologia do Campus Governador Valadares.

O referido equipamento foi adquirido originariamente no ano de 2016, por meio do Pregão Eletrônico nº 101/2016, porém permaneceu armazenado em decorrência da ausência de infraestrutura local adequada à época para sua montagem definitiva. Com a evolução das intervenções físicas no campus e a consequente disponibilização do espaço e das instalações necessárias, tornou-se factível promover a sua colocação em funcionamento. A viabilidade técnica do reaproveitamento foi atestada por meio da Manifestação Técnica (DOC SEI nº 3183819), que confirmou o adequado acondicionamento e estado de conservação do sistema, o qual permaneceu protegido em suas embalagens originais, sem avarias ou sinais de deterioração, estando plenamente apto a ser submetido à instalação.

Tendo em vista a impossibilidade jurídica de retomada da contratação originária de 2016 em razão do encerramento do ajuste pelo decurso do prazo — conforme fundamentado no Parecer nº 00142/2026/SECON/PFUFJF/PGF/AGU —, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de instruir novo procedimento sob a égide da Lei nº 14.133/2021. O escopo abrangido pela solução compreende a montagem e instalação por profissional habilitado, o comissionamento integral do sistema, a realização dos testes operacionais (partida, estanqueidade, segurança e desempenho) recomendados pelo fabricante, a emissão da documentação de responsabilidade técnica pertinente e a entrega de relatório conclusivo sobre o funcionamento do equipamento.

Assim, a contratação visa garantir a utilização de um bem público integrante do patrimônio da instituição, cessando a sua ociosidade, otimizando o investimento público realizado e assegurando a disponibilização da infraestrutura indispensável ao desenvolvimento do Curso de Odontologia do Campus Governador Valadares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Instalação do Sistema de Produção e Tratamento de Ar Comprimido da marca PUMA, destinado ao atendimento das atividades do Curso de Odontologia do Campus Governador Valadares. A contratação inclui troca de peças e o serviço de instalação do equipamento

Relação das peças para 02 compressores PUMA PSBR50VSD

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

FILTRO DE AR CARTUCHO PSBR40-50 - 2 unidades

FILTRO SEPARADOR PSBR40-50 /PSH50 - 2 unidades

FILTRO TIPO O - PSBR40-100 /PSH30-50 / SAS 300 2 unidades

OLEO COMPRESSOR PS46 PREMIUM SEMI SINTETICO - BALDE DE 20 LITROS - 2 unidades

Serviço de instalação de equipamentos que compõem os seguintes componentes:

PSBR50/VSD - 2 unidades

RESERVATÓRIO SCV1000 lts - 1 unidade

SECADOR TMB360 - 1 unidade

FILTRO FPS300SDI - 2 unidades

FILTRO FPS300PDI - 2 unidades

FILTRO FPS300ADI - 2 unidades

SECADOR DE ADSORÇÃO HL0400B - 1 unidade

SEPARADOR ÁGUA E OLEO SA0150 - 1 unidade

DRENO AUTOMÁTICO AOK20b - 1 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.561,33

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada conforme descrito no capítulo de Levantamento de Mercado, utilizando-se como referência os orçamentos obtidos junto a fornecedores e ao painel nacional de contratações públicas. Considerando as informações coletadas e os parâmetros disponíveis, procedeu-se ao cálculo da média aritmética dos valores obtidos, com o objetivo de estabelecer uma estimativa de custo compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante. 6 de 11 Com base nessa metodologia, o valor de referência da contratação foi de R\$ 39.561,33. Ressalta-se que esse valor possui caráter meramente estimativo, sendo utilizado para fins de planejamento da contratação, verificação de viabilidade econômica e definição dos parâmetros do procedimento licitatório. O valor efetivamente contratado será aquele resultante da disputa entre os licitantes no certame, observados os critérios estabelecidos no edital e demais instrumentos que regerão a contratação. Adicionalmente, destaca-se que a estimativa foi elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as fontes de pesquisa disponíveis e adequadas às características do objeto, considerando as limitações verificadas na obtenção de propostas diretamente junto ao mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento à regra do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade do parcelamento do objeto com o propósito de incentivar a ampla concorrência e obter a proposta mais benéfica à Administração. Todavia, concluiu-se pelo fornecimento ou execução em lote único, em razão da natureza técnica dos serviços e das dinâmicas do setor produtivo.

A centralização da prestação em um único contrato apresenta-se como a escolha mais conveniente, assegurando ganhos de escala, simplificação da gestão administrativa e maior racionalidade operacional. Ao concentrar a execução sob a responsabilidade de uma única contratada, evitam-se conflitos na delimitação de responsabilidades, retrabalhos, problemas de compatibilidade e o encarecimento da fiscalização decorrente do gerenciamento de múltiplos instrumentos contratuais.

Ademais, constatou-se que o mercado conta com diversos prestadores aptos a cumprir integralmente o escopo demandado, o que afasta qualquer prejuízo à competitividade do certame. Pelo contrário, a sistemática unificada estimula a apresentação de valores mais competitivos, haja vista a otimização dos custos fixos, logísticos e de mobilização do fornecedor. Desse modo, o não parcelamento revela-se a medida que melhor atende ao interesse público, estando alinhado aos princípios da eficiência e da economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há uma relação de interdependência entre a presente contratação e a infraestrutura física e elétrica destinada à instalação e operação do Sistema de Produção e Tratamento de Ar Comprimido, uma vez que a execução dos serviços pressupõe a disponibilidade das condições necessárias à sua adequada instalação e funcionamento.

Não foram identificadas, contudo, outras contratações de serviços cuja execução seja indispensável à realização do objeto, além daquelas eventualmente necessárias à disponibilização e adequação da infraestrutura do local de instalação.

A presente contratação tem por objeto específico a instalação, o comissionamento, os testes operacionais e a colocação em funcionamento de equipamento pertencente ao patrimônio da UFJF, não se confundindo com eventual contratação futura para manutenção preventiva ou corretiva do sistema, que poderá ser realizada conforme a necessidade e o planejamento da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora, especialmente ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2027 da UFJF.

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual 2026 e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Em específico, guarda relação direta com a Ação 8 – Melhorar a infraestrutura do Campus GV, que visa promover condições adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e assistenciais no âmbito do campus Governador Valadares.

No contexto dessa ação estratégica, a contratação também se vincula ao Objetivo 3 (O3) – Providenciar infraestrutura provisória, de uso exclusivo para o curso de Odontologia de Governador Valadares. A instalação dos equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais no novo prédio da Unidade São Pedro constitui etapa essencial para a concretização desse objetivo, pois permitirá a estruturação física e operacional adequada do curso.

A nova instalação, com equipamentos próprios da UFJF, proporcionará melhoria significativa nas condições de ensino, pesquisa e extensão do curso de Odontologia, garantindo maior autonomia institucional, melhores condições de atendimento à comunidade e ambiente mais adequado para formação acadêmica de qualidade.

Dessa forma, a contratação proposta não se trata de medida isolada, mas sim de ação diretamente vinculada ao planejamento estratégico institucional, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura do Campus Governador Valadares e para a consolidação das atividades acadêmicas na área da saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação possibilitará a instalação, o comissionamento e a efetiva colocação em operação do Sistema de Produção e Tratamento de Ar Comprimido, da marca PUMA, pertencente ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, disponibilizando infraestrutura essencial ao funcionamento das clínicas odontológicas e demais ambientes do Departamento de Odontologia do Campus Governador Valadares que dependam do fornecimento de ar comprimido.

Como principais benefícios esperados, destacam-se: a efetiva utilização bem permanente já integrante do patrimônio da UFJF, reduzindo sua ociosidade; aproveitamento do investimento público anteriormente realizado, evitando a necessidade de aquisição de novo sistema de produção e tratamento de ar comprimido; funcionamento das clínicas e laboratórios odontológicos, de acordo com as demandas acadêmicas e assistenciais do Curso de Odontologia; a realização de testes de funcionamento, estanqueidade, segurança e desempenho, permitindo verificar a adequada operação do sistema antes de sua entrada em funcionamento; obtenção da documentação de responsabilidade técnica e o relatório conclusivo de funcionamento, conferindo rastreabilidade e segurança à execução dos serviços; e especialmente conferir a estruturação definitiva da infraestrutura física do Departamento de Odontologia, favorecendo a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência.

Dessa forma, a contratação permitirá transformar um equipamento atualmente ocioso em infraestrutura efetivamente disponível para a Universidade, promovendo maior eficiência na utilização do patrimônio público e ampliando a capacidade operacional do Curso de Odontologia do Campus Governador Valadares.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à execução dos serviços, a Administração deverá assegurar a disponibilização do local destinado à instalação do sistema, bem como a existência das condições de infraestrutura necessárias à sua adequada montagem e operação, especialmente quanto às instalações elétricas, espaço físico, acessibilidade para montagem e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Deverá ser realizado o acompanhamento da execução por servidor ou profissional tecnicamente habilitado, designado pela Administração, de modo a verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as recomendações técnicas do fabricante.

Durante a execução, deverão ser acompanhadas, especialmente, as etapas de montagem e instalação, conexão dos componentes, comissionamento e realização dos testes operacionais, incluindo partida, estanqueidade, segurança e desempenho do sistema.

Ao final dos serviços, deverão ser verificados o adequado funcionamento do equipamento, a entrega da documentação de responsabilidade técnica pertinente e do relatório conclusivo de instalação e comissionamento, bem como o atendimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, para fins de recebimento definitivo do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à instalação e colocação em operação de sistema de produção e tratamento de ar comprimido já pertencente ao patrimônio da UFJF. Por se tratar de serviço de instalação e comissionamento de equipamento de grande porte, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos decorrentes da execução dos serviços, ao consumo de energia elétrica durante a operação do sistema e ao eventual descarte ou substituição de componentes, materiais e insumos utilizados na instalação e manutenção.

Nesse sentido, a execução deverá observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, adotando-se, quando pertinente, medidas destinadas à prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos gerados.

Deverão ser observadas, especialmente, as seguintes medidas:

Aproveitamento e a reutilização dos itens e componentes estruturais do equipamento já existentes e em boas condições, evitando a necessidade de aquisição e descarte desses itens sempre que viável;

Promoção do uso racional de materiais e insumos durante a execução dos serviços;

Segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação;

Realização de descarte adequado de óleos, lubrificantes, componentes, embalagens ou outros materiais que possam apresentar potencial de contaminação do solo, da água ou do ar;

Eventuais resíduos classificados como perigosos sejam destinados conforme a legislação ambiental aplicável;

Reciclagem ou reaproveitamento de materiais e embalagens;

Exigência da contratada da observância das normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços;

Promoção de operação eficiente do sistema, observando as condições técnicas recomendadas pelo fabricante, de modo a evitar consumo energético desnecessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, a prestação dos serviços baseados na solução proposta se mostra viável e adequada à finalidade a que se destina, e a forma como ocorrerá a contratação se mostra eficaz para a solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIBELE NASCIMENTO DE AQUINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 09:09:29.